



PROCESSO TC-08283/22 e 09835/22 (em anexo)

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro aos atos de pensão por entendê-los legais.

ACÓRDÃO AC1-TC 00135/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

02. Beneficiário: **Maria das Graças Silva Almeida** Pensão Vitalícia
José Vítor Vasconcelos de Lima Pensão Vitalícia

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: José Levi Higino de Lima

3.2. Cargo: Terceiro Sargento

3.3. Matrícula: 512.710-6

3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, 17/08/2022 (fl. 11) e 15/10/2022 (fl. 51).

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão dos benefícios, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro dos atos concessórios, Portaria - P- Nº 627, à fl. 10; e Portaria - P- Nº 804, à fl. 50.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade dos atos concessórios de pensão e por conceder-lhes os competentes registros.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade dos atos de pensão, às fls. 10 e 50, em benefício de **Maria das Graças Silva Almeida e José Vítor Vasconcelos de Lima**, concedendo-lhes os competentes registros.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 2 de fevereiro de 2023.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 6 de Fevereiro de 2023 às 12:20



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 6 de Fevereiro de 2023 às 09:52



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 7 de Fevereiro de 2023 às 15:02



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO